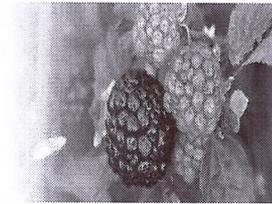




PALMAS



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N.º. 002/2025

Em cumprimento às determinações do Senhor **DANIEL RICARDO LANGARO**, Prefeito do Município de Palmas – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pelo Decreto n.º. 4.401/2025, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em Ensino Superior nos cursos de **ADMINISTRAÇÃO, AGRONOMIA, DIREITO, FORMAÇÃO DE DOCENTES, ARTES VISUAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA, LETRAS, PEDAGOGIA, PÓS EM EDUCAÇÃO E PÓS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, PSICOPEDAGOGIA E AUTISMO**, o qual será regido pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, sendo que o estágio observará às disposições da Lei 11.788/2008 e a contratação será de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

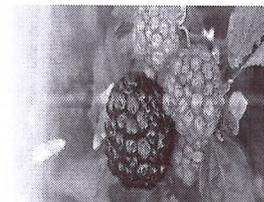
1.0. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O Processo Seletivo será executado pela empresa **CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes**, situada à Rua Araribóia, n.º 255, Centro, Pato Branco - PR, CNPJ n.º: 07.136.551/0001-26, e pela Comissão Especial do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pelo Decreto n.º. 4.401/2025.

1.2 O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura de



PALMAS



Palmas tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.3 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e a Prefeitura de Palmas.

1.4 O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, não podendo ser renovado.

1.5 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso e sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no máximo 30 horas/semanais).

1.6 Ocorrerá o desligamento do estagiário:

I – por reprovação do estudante;

II – pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;

III - pela transferência do estagiário para outro curso;

IV - pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

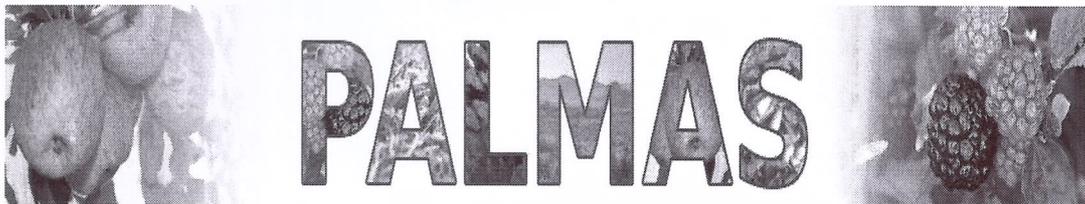
V – pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;

VI - automaticamente após o término do período máximo do estágio;

VII – a qualquer tempo no interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Palmas;

VIII – a pedido do Estagiário;

IX – pelo não comparecimento a unidade onde estiver realizando o estágio, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período



de um mês, ou por 30 dias, durante todo o período de estágio.

2.0 – DO CRONOGRAMA:

2.1. O Processo Seletivo será realizado dentro do seguinte Cronograma:

2.1.1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 02/2025, no site ceinee.org.br/concursos, no site <https://pmp.pr.gov.br/website/> e murais da Prefeitura de Palmas: 23/05/2025

INÍCIO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 23/05/2025

2.1.2. TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 20/06/2025.

RELAÇÃO DE INSCRITOS: 21/06/2025.

2.1.5. RECURSOS: 21/06/2025

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO: 26/06/2025 às 18:00

2.1.6. REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 28/06/2025

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS: 04/07/2025

2.1.9. RECURSOS: 05/07/2025

2.1.10. DATA PROVÁVEL DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: 07/07/2025.

2.2. Eventuais alterações no cronograma citado no item acima, serão previamente comunicadas, através dos sites ceinee.org.br/concursos e <https://pmp.pr.gov.br/website/> por meio de Retificações.

3.0 – DOS REQUISITOS:

3.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

a) Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do PRIMEIRO semestre, ou de acordo com a regulamentação própria da Instituição de Ensino;



- b) Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição de Ensino;
- c) Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos;
- d) Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio;
- e) Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência do Município;
- f) Não ter sido estagiário no Município pelo período de 02 (dois) anos no mesmo curso.

4.0 – DA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÁGIO:

4.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório Remunerado para alunos que estejam matriculados nos seguintes Cursos:

Administração/Agronomia/Direito:

- Ensino Superior: Administração, Agronomia e Direito.

Educação:

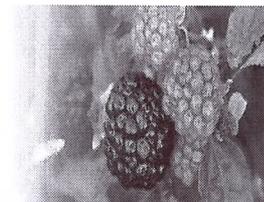
- Ensino médio profissionalizante: Formação de Docentes;
- Ensino Superior: Artes visuais, Educação Física, Letras, Pedagogia;
- Ensino Pós-Graduação: Especialização nas áreas de educação e educação especial/psicopedagogia e autismo.

Estágio	30h semanais	20h semanais	Vale-Transporte:
Bolsa-auxílio	R\$ 1.557,43	R\$ 978,75 reais	R\$ 50,00 reais

4.3 Das vagas destinadas aos candidatos classificados neste Processo Seletivo, 10% (dez por cento) deverão ser ocupadas por candidatos que, nos termos do art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, preencherem os requisitos legais exigidos.



PALMAS



4.3.1.A comprovação a que se refere o item acima deverá ser feita no ato da convocação, por meio da apresentação de Laudo Médico atestando aptidão física/mental para o desenvolvimento de tais funções.

5.0 – DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

As inscrições serão GRATUITAS, e poderão ser feitas do dia 23/05/2025 ao dia 20/06/2025 ate às 23h 59min no endereço eletrônico ceinee.org.br/concursos

5.1. É vedada a inscrição de candidatos que já prestaram Estágio nesta unidade concedente por período igual ou superior a 02 (dois) anos no mesmo nível de escolaridade.

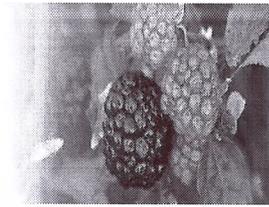
5.2. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, sendo que, no caso de preenchimento do formulário de inscrição com dados incorretos ou quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá a sua inscrição não homologada, e conseqüentemente anulada todos os atos dela decorrentes.

5.2.1.Os candidatos portadores de necessidades especiais que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão declarar tal intenção no ato de inscrição e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar as provas escritas no referido formulário de inscrição.

5.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar



PALMAS



desconhecimento.

5.4. Quaisquer alterações no presente edital serão devidamente publicadas na imprensa oficial do Município de Palmas através dos sites <https://pmp.pr.gov.br/website/> e no ceinee.org.br/concursos, que ficam os interessados desde já cientificados.

6.0 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

6.1. Será divulgado no dia 17/06/2025 a Relação dos Inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1.

6.1.1. Os candidatos que por ventura não constem na Relação de Inscritos poderão interpor recurso junto a Comissão nomeada pelo **Decreto N° 4.401/2025**, no que tange a homologação das inscrições, no dia 18/06/2025 até 16:00, conforme indicado no item 9, através do e-mail rh@pmp.pr.gov.br ou presencial (das 08h às 11h30 e das 13h às 17h30).

6.1.2. No dia 21/06/2025 às 18:00, será publicado a homologação final dos inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1.

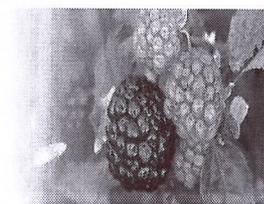
7.0 – DA PROVA OBJETIVA, LOCAL E SUA REALIZAÇÃO:

7.1. A prova será realizada no dia 28 (vinte e oito) de junho de 2025 para todos os candidatos que tenham as inscrições homologadas, tendo início às 09h30min e término às 13h00min, na Escola Municipal Professora Senhorinha Miranda Mendes, Rua Professor Vergilio Ferreira, 1520 – Santuário, Palmas - PR.

7.2. A prova escrita será composta de 20 (vinte) questões objetivas (classificatórias), questão de múltipla escolha (a, b, c, d), abrangendo as seguintes áreas do conhecimento:



PALMAS



Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	05	5
Matemática	05	5
Conhecimentos Gerais	05	5
Conhecimentos Específicos	05	05
TOTAL		20

7.3. Consta no anexo I deste Edital o conteúdo programático cobrado nas respectivas provas.

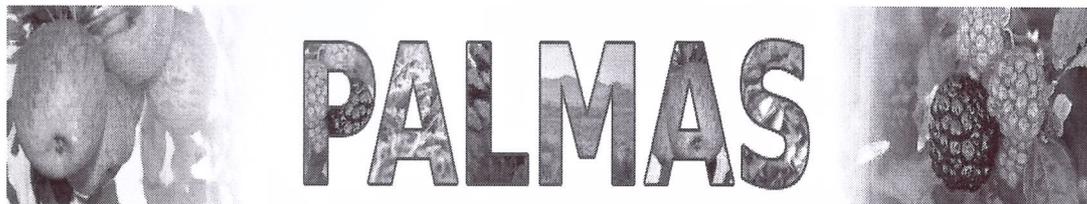
7.4. Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio, o candidato que, zerar a pontuação geral das questões da Prova Objetiva, ou seja, obtiver nota igual a **0 (zero)**.

7.5. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estipulado no item 7.1., munidos do comprovante de inscrição, documento de identificação com foto (RG ou Carteira de Habilitação), caneta esferográfica azul ou preta.

Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.

7.5.1. O não comparecimento do (a) candidato (a), no horário acima (item 7.1.) implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

7.5.2. Durante a prova não serão permitidos consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagens, assim



como uso de bonés, gorro, chapéu e óculos de sol.

7.5.3. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer meio de comunicação.

7.5.4. Os candidatos só poderão ausentar-se da sala, depois de decorrido 01 (uma) hora após o início das provas.

7.5.5. A folha de respostas (gabarito) será identificada, pelo próprio candidato, em campo específico, com a assinatura, e não poderá ser substituído em hipótese alguma.

7.5.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

7.5.7. O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

7.5.8. A correção da prova objetiva será feita exclusivamente pela folha de resposta (Gabarito).

7.5.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para este fim, será acompanhada por um fiscal, que ficará em local reservado para tal fim.

8.0 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:



8.1. Em caso de igualdade de pontuação serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate ao candidato:

- a) Com maior idade.
- b) Com maior grau de escolaridade;

9.0 – DOS RECURSOS:

9.1. O candidato interessado em interpor recurso deverá fazê-lo na Prefeitura de Palmas, através do e-mail rh@pmp.pr.gov.br ou presencial (das 08h às 11h30 e das 13h às 17h30), encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, no dia 05 de julho, após a divulgação do resultado provisório.

9.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, assinado, mediante requerimento específico que estará disponível no anexo III do Edital.

9.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.4. Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

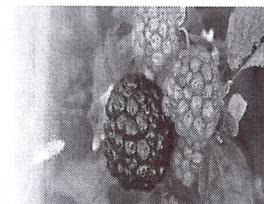
10.0 – DA CLASSIFICAÇÃO:

10.1. A relação dos candidatos, em ordem de classificação, será publicada nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1 na data provável do dia 25/06/2025.

10.2. Os candidatos poderão para interpor recurso junto a Comissão nomeada pelo



PALMAS



Decreto nº 4.401/2025, no que tange a classificação, no dia 05 de julho de 2025.

10.3. No dia 07/07/2025 será a data provável da publicação da homologação final dos classificados, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1.

11 – DA CONVOCAÇÃO:

11.1. Serão convocados os candidatos na ordem de sua classificação, de acordo com as necessidades da Prefeitura de Palmas.

11.2. O candidato classificado, quando for chamado a ocupar a vaga deve **OBRIGATORIAMENTE**, ter realizado o cadastro no site do CEINEE através do endereço eletrônico <http://www.ceinee.org.br/#/estudante> e apresentar cópia do Documento de Identidade, CPF, cópia do Título de Eleitor, cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso), cópia da Certidão de Nascimento e/ou casamento, Declaração de matrícula atualizada e cópia do comprovante de residência, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Palmas.

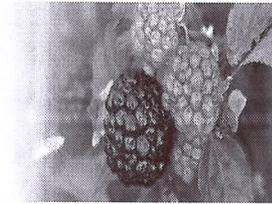
11.3. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar juntamente com os documentos citados no item 10.2, **o Laudo Médico atestando aptidão física/mental para o desenvolvimento de tais funções.**

11.4. O candidato convocado poderá assumir a vaga desde que em conformidade e exigências do seu curso e sua instituição de ensino.

11.5 – À Administração Municipal da Prefeitura de Palmas é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de ser homologado, se constatada irregularidade substancial insanável.



PALMAS



11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente designada para o presente processo seletivo.

Palmas, 22 de maio de 2025.

COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

MARCOS ANTONIO DA SILVA GOMES

Chefe de Gabinete

MARCOS A. da S. Gomes
Chefe de Gabinete
20/05/2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIZ ALBERTO ZIGUER DE ALMEIDA
Data: 22/05/2025 17:06:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUIZ ALBERTO ZIGUER DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração

Viviane Martinelli Ramos

Chefe de Divisão de
Recursos Humanos
Matricula: 3208385

VIVIANE MARTINELLI RAMOS

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

ANDRÉ MARQUES

Vereador

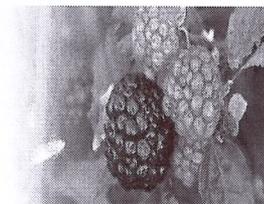
JOSEMAR BANNACH FONSECA

Vereador

CEINEE
Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes



PALMAS



SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS N° 001/2025

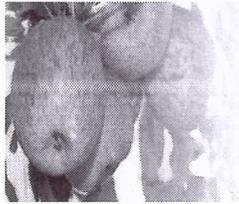
ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

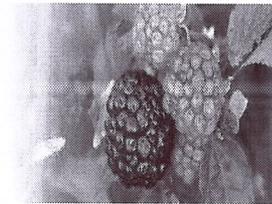
Para os estudantes na área da Educação:

a) Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Fonética. Sinônimos e Antônimos. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Flexão do substantivo e adjetivo. Numerais. Conjugação e emprego do verbo. Classificação, emprego e colocação de pronomes. Emprego da preposição e da conjunção e relações que estabelecem. Advérbio. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Interjeição. Conjunção. Crase. Figuras de linguagem. Análise sintática: termos da oração.

b) Matemática: Números Naturais. Operação no conjunto dos números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores de um número inteiro. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem. Introdução à Estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada. Geometria: sólidos geométricos, polígonos e ângulos. Sistemas de medidas decimais: medidas de comprimento (perímetro), de superfície, de capacidade, de volume e de massa, medidas de tempo. Equações do 1º grau. Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis. Inequações de 1º grau; Resolução de problemas.



PALMAS



c) Conhecimentos Gerais: História Geral e do Brasil; Geografia Geral e do Brasil; Atualidades; Aspectos da Sociedade Política do Brasil, Lei de Estágio N°. 11.788.

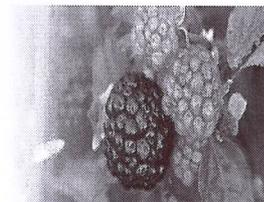
d) Conhecimentos Específicos: Legislação; Fundamentos teóricos e filosóficos da Educação no Brasil; Educação e o pensamento social brasileiro; Produção teórica e filosófica contemporânea; História da Educação no Brasil; Movimentos Sociais e Educação; Parâmetros Curriculares Nacionais; Educação e diversidade social; Relações entre Estado, Política e Educação; Elaboração, gestão e avaliação de projetos educacionais; Educação e Inclusão: Política de Educação Especial, Políticas e Estratégias de Inclusão; Marcos Legais relativos ao combate à discriminação racial; Diferenças e preconceitos na escola; Política de Financiamento da Educação - origens e fontes de recursos para a educação. O FUNDEB; O Conselho Escolar como instrumento de gestão democrática; O Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 8069/90; Análise da dinâmica educacional e social da criança e do adolescente de risco e de sua rede de relações; A Organização da Educação Brasileira; A ampliação do Ensino Fundamental para 9 anos; Modalidades de Educação de Jovens e Adultos; Conceitos e concepções de currículo; Metodologia para o planejamento curricular; Modelos e tipos de currículo; Tecnologias de informação e comunicação e práticas educativas; Estudo da psicogênese da língua escrita; Avaliação escolar e planejamento numa perspectiva emancipatória; Alfabetização e letramento; Políticas de formação continuada e prática educativa.

Para os estudantes de Administração, Agronomia e Direito:

e) Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Fonética. Sinônimos e Antônimos. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Flexão do substantivo e adjetivo. Numerais. Conjugação e emprego do verbo. Classificação, emprego e colocação de



PALMAS



pronomes. Emprego da preposição e da conjunção e relações que estabelecem. Advérbio. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Interjeição. Conjunção. Crase. Figuras de linguagem. Análise sintática: termos da oração.

f) Matemática: Números Naturais. Operação no conjunto dos números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores de um número inteiro. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem. Introdução à Estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada. Geometria: sólidos geométricos, polígonos e ângulos. Sistemas de medidas decimais: medidas de comprimento (perímetro), de superfície, de capacidade, de volume e de massa, medidas de tempo. Equações do 1º grau. Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis. Inequações de 1º grau; Resolução de problemas.

g) Conhecimentos Gerais: História Geral e do Brasil; Geografia Geral e do Brasil; Atualidades; Aspectos da Sociedade Política do Brasil, Lei de Estágio N°. 11.788.

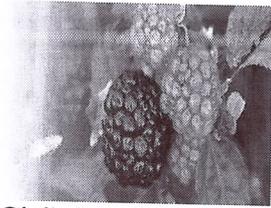
4) Conhecimento específico para o curso de Administração: Fundamentos da Administração. Planejamento Estratégico. Gestão de Pessoas. Administração Financeira. Marketing e Mercado. Empreendedorismo. Ética Profissional e Responsabilidade Social. Gestão da Qualidade. Administração Pública. Logística e Cadeia de Suprimentos.

5) Conhecimento específico para o curso de Agronomia: Produção vegetal e animal, com foco em sustentabilidade e tecnologia. Abrange as disciplinas de solos, fitotecnia, zootecnia, engenharia agrícola, agroindústria e gestão rural. Inclui também conhecimentos em biologia, química, economia e meio ambiente.

6) Conhecimento específico para o curso de Direito: Introdução ao Estudo do



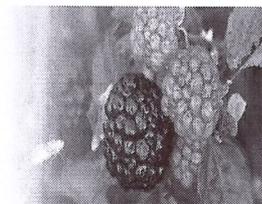
PALMAS



Direito. Direito Constitucional. Direito Administrativo. Direito Civil. Direito Penal.
Direito do Trabalho. Direito Tributário. Direito Empresarial. Código de Defesa do
Consumidor. Ética Profissional e Deontologia Jurídica.



PALMAS



TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 001/2025

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.

À Comissão de Teste Seletivo para Estagiários:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	DOCUMENTO:
CARGO PRETENDIDO:	FONE:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999?

() SIM

() NÃO

Tipo de Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

() SIM

() NÃO

Em caso positivo, especificar:

Palmas, ___ de _____ de 2025.

_____ Assinatura do Candidato

CEINEE
Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes